



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.544/2012

De 22 de Novembro de 2012

“Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ APARECIDO GOMES, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
33.90.30.00	- Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.500,00
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
	- Total.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
33.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
	- Total.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 22 de Novembro de 2012.


JOSÉ APARECIDO GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Tarcisio Almeida
Diretor